

FP = Formação profissional;

AD = Avaliação de desempenho.

A ponderação final desta prova, para a valorização final é de 30%.

6.6 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados, com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova para a valorização final é de 50% e versará sobre os seguintes aspectos: Orientação para a segurança; Optimização de recursos; Organização e Método de trabalho; Relacionamento interpessoal; Trabalho de equipa e cooperação; Coordenação; Conhecimentos especializados e experiência.

6.7 — Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A pontuação deste método será obtida efectuando a média aritmética das pontuações obtidas em cada factor, sendo a ponderação para a valorização final de 20%.

7 — A valorização final dos candidatos, a atribuir numa escala de 0 a 20 valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = PC \times 0,50 + AP \times 0,30 + EPS \times 0,20$$

em que:

VF = Valoração final

PC = Prova de conhecimentos

AP = Avaliação psicológica

EPS = Entrevista profissional de selecção

7.1 — A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = AC \times 0,30 + EAC \times 0,50 + EPS \times 0,20$$

em que:

VF= Valoração final

AC= Avaliação curricular

EAC= Entrevista de avaliação de competências

EPS= Entrevista profissional de selecção

8 — Consideram-se excluídos os candidatos que:

Faltem a um dos métodos ou fase do método de selecção;

Obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores, no método ou fases do método de selecção, não lhes sendo aplicado o método ou a fase seguinte.

Em caso de igualdade de valorização, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9 — Composição do júri de selecção:

Presidente: Eurico dos Santos Martins Murta, Director do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos;

Vogais efectivos: Nelson George Gonçalves Graça, Chefe de Divisão de Transportes e Oficinas, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Ana Cristina Lopes Viegas, Assistente Técnica da carreira de Assistente Técnico;

Vogais suplentes: Pedro Miguel Gonçalves Ventura, Técnico Superior da carreira de Técnico Superior e José Manuel Figueiredo Conceição, Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico.

10 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das seguintes formas:

Por carta registada, por correio electrónico ou publicação no *Diário da República*.

Para a realização da audiência aos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

12 — A publicitação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Loulé, [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt).

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas atrás previstas.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Câmara Municipal de Loulé, [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) devendo estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Loulé e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

15 — Posicionamento remuneratório: Após o termo do procedimento concursal a Câmara Municipal de Loulé negociará com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, conforme preceitua o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emidio*.

302515482

#### Aviso n.º 20605/2009

##### Alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 12/89 — Ferrarias — Almancil — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 23 de Setembro de 2009 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de alteração do loteamento, requerido em nome de Aldeia das Ferrarias — Empreendimentos Turísticos do Algarve, L.<sup>da</sup>, por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, por força do artigo 27.º do mesmo diploma, a contar 8 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante aquele período o projecto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.

No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

27 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emidio*.

302553447

#### Aviso n.º 20606/2009

##### Loteamento sito em Cabeça de Câmara — São Sebastião — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 29 de Abril de 2009 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de loteamento, em nome de ETERMAR — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S. A., por um período de 15 dias úteis, nos